Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 5 de junho de 2004 - nº 498 - Ano VIII

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: implementar o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.
Repasse de Recursos Financeiros da Secretaria de Estado: R$17.757,40 e **Contrapartida da Prefeitura** R$300,00.
DATA DE ASSINATURA : 13/04/2004
VIGÊNCIA: 02 anos
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO Nº 3.176/02
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: apoio na realização de programas, projetos, cursos de educação formal, permanente e criação do Fundo para implementação de programas de treinamento, capacitação e habilitação, dos servidores na forma do artigo 1º e do 7º da Lei nº3230/02.
DATA DE ASSINATURA : 01/05/2004
VIGÊNCIA: prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Rui Tiago de Oliveira, CPF nº077.851.168-57.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2004 - SAÚDE/VISA
PROCESSO Nº10.260/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: DA VINCI SOCIEDADE EDUCATIVA PARA O BEM ESTAR ANIMAL.
CNPJ N° 05.901.130/0001-19
OBJETO : castração de 600 animais no período de maio a agosto de 2004.
DATA DA ASSINATURA : 10/05/2.004
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.000,00 (em 04 parcelas de R$2.000,00, nos meses de maio, junho, julho e agosto)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maria Luiza Favero, CPF n°036.125.708-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2004 - Promoção Social
PROCESSO Nº6.673/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Atibaia - APAC.
CNPJ N° 01.494.340/0001-89
OBJETO: transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais.
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (em 10 parcelas de R$3.000,00)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Claudia kaneichi Takahama , CPF n°256.473.058-22.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2004 - Emenda FMAS
PROCESSO Nº7.069/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO :transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução do programa Migrante / Morador em situação de rua .
DATA DA ASSINATURA : 26/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS: R$6.000,00 ao mês, (nos meses de janeiro a dezembro)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 44.707.206/0001-21
OBJETO :transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$14.200,00 (em 08 parcelas mensais de R$1.775,00)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e João Baptista Ferreira Mângia, CPF n°006.415.708-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei - Cam Casa de Apoio à Menina.
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO :transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$12.305,93 (em 08 parcelas mensais de R$1.538,24)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz Napolitano, CPF n°183.439.377-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO :transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$47.631,16 (em 08 parcelas mensais de R$5.953,90)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.
CNPJ N° 47.952.825/0001-70
OBJETO :transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

RECURSOS FINANCEIROS : R$14.780,00 (em 08 parcelas mensais de R$1.847,50)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF n°013.983.648-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE "NOSSO LAR".
CNPJ N° 44.514.388/0001-14
OBJETO : transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$33.240,00 (em 08 parcelas mensais de R$4.155,00)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°06/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO : transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$67.586,00 (em 08 parcelas mensais de R$8.448,25)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°07/2004 - CONDICA
PROCESSO Nº6.672/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALCANCE .
CNPJ N° 73.375.875/0001-41
OBJETO : transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 22/03/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$41.976,00 (em 08 parcelas mensais de R$5.247,00)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e John Mark Schmidt, CPF n°455.222.196-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°08/2004 - EMENDA - CONDICA
PROCESSO Nº7.980/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "NOSSO LAR" .
CNPJ N° 73.375.875/0001-41
OBJETO : transferencia de recursos financeiros para possibilitar a execução de programas assistenciais .
DATA DA ASSINATURA : 12/04/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$24.000,00 (em 08 parcelas mensais de R$3.000,00)**.**
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2004 - Orçamento Participativo
PROCESSO Nº 7.671/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA
CNPJ N° 45.613.668/0003-04
OBJETO : repasse de verbas para a execução de parte da obra do Restauro Emergencial do Telhado, Forros e Beirais da Igreja Matriz São João Batista (tombada pelo Conselho do Patrimônio Cultural de Atibaia) .
DATA DA ASSINATURA : 20/04/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$20.000,00
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Padre Eugênio Luiz Bertti, CPF n°036.700.348-11.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2004
PROCESSO Nº 7.671/04
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA
CNPJ N° 45.613.668/0003-04
OBJETO : repasse de verbas para a execução de parte da obra do Restauro Emergencial do Telhado, Forros e Beirais da Igreja Matriz São João Batista (tombada pelo Conselho do Patrimônio Cultural de Atibaia) .
DATA DA ASSINATURA : 03/05/2.004
VIGÊNCIA : 31/12/2004
RECURSOS FINANCEIROS: R$201.143,97 da Prefeitura e a Contrapartida no valor de R$30.000,00.
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Padre Eugênio Luiz Bertti, CPF n°036.700.348-11.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.140/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/04 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. CONFORME ATA DA SR.ª PREGOEIRA MUNICIPAL, CONSTANTES DOS AUTOS, **HOMOLOGO** À EMPRESA: **ATI MIDIA COMUNICAÇÃO EXTERIOR LTDA.,** PELO VALOR UNITÁRIO DE SUA PROPOSTA, DE R$ 54,00 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS), PARA O ITEM 01; R$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), PARA O ITEM 02 E R$ 34,70 (TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O ITEM 03 DO OBJETO LICITADO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Divisão de Licitações, 01 de junho de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.825/04 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/04 - OBJETO: Aquisição de relógios de ponto digital para uso nos diversos setores desta Prefeitura.
Tornamos público que de acordo com Ata n.º 92/04, a Comissão de Licitações decidiu em Re-Ratificar o Edital; notificamos os interessados que as alterações estarão disponíveis pelo site www.atibaia.sp.gov.br, ou na sala de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP.
As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 31 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO 9.291/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/04
OBJETO: Aquisição de materiais para execução de adutora de água tratada para abastecimento do Bairro Guaxinduva.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 21/06/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 21/06//04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de junho de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.683/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/04 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DA BOA VISTA, SUPRA FOI **HOMOLOGADO** E **ADJUDICADO** À EMPRESA, **CONSTRANI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, PELO VALOR TOTAL DE SUA PROPOSTA, DE **R$ 876.097,28** (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de Junho de 2.004.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Divisão de Licitações, 04 de Junho de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 8.066/04 - Pregão Presencial n.º 34/04 - OBJETO: Aquisição de diversos veículos para uso nos diversos setores desta Prefeitura. Conforme ata da Sr.ª Pregoeira Municipal, constantes dos autos, **HOMOLOGO** à empresa: Callis veículos Peças e Serviços Ltda., pelo valor unitário de sua proposta, de R$ 31.390,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa Reais), para o item 01; e R$ 24.490,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa Reais), para o item 02 do objeto licitado.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de Junho de 2.004.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Divisão de Licitações, 04 de Junho de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 9.043/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/04
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves com giroflex, à Secretaria de Educação e Cultura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo encontra no site www.atibaia.sp.gov.br e a disposição dos mesmos na Divisão de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de junho de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE FOI PRORROGADO SINE DIE, O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO:

PROCESSO N.º 3.140/04 – CONVITE N.º 31/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos e viabilização de Habitação de Interesse Social. **Dia 04 de junho de 2.004, as 10:00 horas.**

Atibaia, 04 de junho de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RE - RATIFICAÇÃO
Processo 9.700/04 – Pregão Presencial n.º 40/04 - Objeto: Prestação de serviços de remoção de paralelepípedos, seguida de reposição das peças e rejuntamento em ruas e avenidas deste município, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi redesignado o dia 22/06/04 às 10:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de junho de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 9.794/04 – CONVITE N.º 33/04 – OBJETO: Contrato para prestação de serviços para intercalação e distribuição do Imprensa Oficial do Município – Secretaria de Governo/Depto de Comunicações. **Dia 14 de junho de 2.004 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 9.964/04 – CONVITE N.º 34/04 – OBJETO: Aquisição de estabilizadores para instalação de conservação de vacinas para uso das salas das UBS – Secretaria da Saúde/ Vigilância Epidemiológica. **Dia 14 de junho de 2.004 às 11:00 horas.**

Atibaia, 03 de junho de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Retificação

Imprensa Oficial nº 496, do dia 29/05/2004, pág. 23,
NOTAS EXPLICATIVAS- 2º BIMESTRE/ 2.004

Onde se lê :
Atibaia, 31 de Maio de 2004.
Leia-se :
Atibaia, 30 de Abril de 2004.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

a) Antonio Carlos Soares – Processo Administrativo nº 23.529/03 – Taxas de Cemitério, referente a Carneiro, Sepultamento, Mão-de-obra e Material – Exercício/2003 – inscrito na Dívida Ativa em 19/04/2004.
b) Aparecida do C.B.S. Carneiro – Processo Administrativo nº 26.015/02 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Construção Civil, Taxa de Execução de Obras Particulares e Alvará – Exercício/2003 – inscrito na Dívida Ativa em 05/06/2003.
c) Aparecida Gomes da Silva – Processo Administrativo nº 7.195/03 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Construção Civil, Taxa de Execução de Obras Particulares e Alvará – Exercício/2003 – inscrito na Dívida Ativa em 15/07/2003.
d)Arlindo Fiel Abreu de Andrade – Processo Administrativo nº 5.236/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente a Alvará – Exercício/2004 – inscrito na Dívida Ativa em 13/04/2004.
e) NJ Edificações Ltda ME - Processo Administrativo nº 1.239/04 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício/ 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 19.01.2.004.
f) Paloma's Representações S/C Ltda – Processo Aministrativo nº 8.588/03 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercícios/ 2001 a 2003 - inscrição fiscal mobiliária nº 25.386 – inscritos na Dívida Ativa em 22.04.2003.
g) Priscila Domingues Leite – Processo Administrativo nº 17.363/03 – Taxas de Cemitério, referente à Renovação Anual de Carneiro – Exercício/2003 - inscrito na Dívida Ativa em 13.11.2003.
h) Restaurante & Buffet Moinho Ltda ME - Processo Administrativo nº 7.108/02 – Taxa de Licença de Funcionamento – Exercício/2002 e 2003 - inscritos na Dívida Ativa em 27.08.2003.
i) Santo Machado & Brito Ltda Me – Processo Administrativo nº 19.603/01 – Taxa de Licença de Funcionamento – exercícios/2002 e 2003 – inscritos na Dívida Ativa em 03.09.2003.
Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.
Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do munícipio – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261, notifica os seguintes devedores:

a) Agenor Blarindo Bizzo – Processo Administrativo nº 1.520/03 A – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 30/12/2003.
b) Airton Francisco Tarcitano ME – Processo Administrativo nº 132/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 08/07/2003.
c) Alcides Soares Pinheiro – Processo Administrativo nº 589/02 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04/08/2003.
d) Alexandre José de Moraes – Processo Administrativo nº 005/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20/10/2003.
e) Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. - Processo Administrativo nº 809/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06/11/ 2003.
f) Ana Célia da Silva Bueno – Processo Administrativo nº 4.029/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29/12/2003.
g) Angela Freitas Castro – Processo Administrativo nº 1.923/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06/11/2003.
h) Anis Saibun – Processo Administrativo nº 631/03 A – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26/04/2004.
i) Anis Saibun – Processo Administrativo nº 631/ 03 B – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26/04/2004.
j) Antonio Florencio – Processo Administrativo nº 2.165/02 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04/08/2003.
k) Aparecida Nunes André – Processo Administrativo nº 5.158/02 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06/06/2003
l) MEDSEG S/C Ltda – Processo Administrativo nº 1.248/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.02.2.003.
m) Marly Batista de Oliveira – Processo Administrativo nº 5.055/03 – Auto de Infraçao e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.06.2.003.
n) Natália Zubitsky Sakun – Processo Administrativo nº 1135/03 D – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 11.02.2004.
o) Neyde Melo Targino de Lima – Processo Administrativo nº 19.967/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 10.10.2003.
p) Newton Zapaterra Mendes – Processo Administrativo nº 2.036/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.09.2003.
q) Odonto Vivo-Parceria Comercial em Serviços Odontológicos – Processo Administrativo nº 17.083/03 – Auto de Infração aplicado pela COMDECON – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26.01.2004.
r) Paulo de Castro Bueno - Processo Administrativo nº 597/02 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância

Poder Executivo

Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 27.03.2003.
s) Raymundo Gaspar – Processo Administrativo nº 708/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20.10.2003.
t) R.B. Comercial e Agropecuária Ltda Me - Processo Administrativo nº 1.083/00 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 19.03.2003.
u) Regina Lucia Fisher – Processo Administrativo nº 1.452/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06.11.2003.
v) Roberto Vizgaudis – Processo Administrativo nº 25.089/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06.11.2003.
w) Ronaldo Santiago – Processo Administrativo nº 2.160/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 30.12.2003.
x) Toshehiko Shimizu – Processo Administrativo nº 286/02– Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 27.03.2003.
y) Walter Gurzone Junior – Processo Administrativo nº 1.095/03– Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.10.2003.
z) Wilson de Souza – Processo Administrativo nº 817/03 – Auto de Imposição de Penalidade de Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.11.2003.
a1) Wilson de Souza – Processo Administrativo nº 13.957/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.12.2003.
Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.
Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do Município – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Processo 7.904/04
Pregão Presencial n.º 33/04
Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha – GLP - destinada a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
HOMOLOGAÇÃO

Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo;
Item 01 empresa Maidame e Campos Comércio de Agua e Gás Ltda., no valor unitário de .....R$ 91,00.
Item 02 empresa Agep Souza Cerealista Ltda, no valor unitário de R$ 25,00
Item 03 empresa Maidame e Campos Comércio de Agua e Gás Ltda, no valor unitário de .....R$ 12,32

À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de Maio de 2.004.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 7.922/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 94/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Assessoria de Manutenção Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 65/03 - VALOR R$ 6.600,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 11.05.04.

PROCESSO N.º 5.188/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento integral ao portador de autismo e outros transtornos globais para 05 (cinco) pacientes. VALOR: R$ 44.325,00. VIGÊNCIA: 09 meses. ASSINATURA: 18.05.04.

PROCESSO N.º 8.265/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Engeva Engenharia, Comércio e Construção Ltda. OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Antigo Prédio do Cine Itá. VALOR: R$ 37.949,99. VIGÊNCIA: 02 meses. ASSINATURA: 18.05.04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 03 de junho de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PROCESSO N.º 9.229/04
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/04
ATA n.º 97/04
ATA DE ESCLARECIMENTO

DATA: **04/06/04**
HORA**: 10:00 horas**
LOCAL: **Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica**
OBJETO**: Aquisição de ração, farelo de trigo suplemento mineral, destinada ao Departamento de Vigilância Epidemiologica.**

PREGOEIRA MUNICIPAL
Rosimeire Bastos da Silveira Ligório

Conforme solicitado pela empresa Fernando Bacchini Agropecuária EPP – HORTEC -, e conforme informado pelo Departamento de Vigilância Epidemiologica a pregoeira esclarece o presente edital conforme segue:

Pergunta : Qual o prazo de entrega dos materiais?
Respostas : 05 (cinco) dias após o Pedido de Fornecimento.

Pergunta : Quais os itens tem sua entrega parcelada?
Respostas: Todos os itens do anexo I

Pergunta: Qual a Estimativa mensal do consumo por item?
Resposta: suplemento mineral ; 02 sacos de 30kg/mes
ração p/equinos: 12 sacos de 30 kg/mes
farelo de trigo: 04 sacos de 30 kg/mes
ração p/cães adulto; 50 sacos de 25kg /mes
ração p/ cães filhotes; 07 sacos de 15kg/mes

Pergunta: Qual o tempo de vigência do contrato?
Resposta: 12 meses
Pergunta; Especificação da ração licitada
Respostas: qualidade média, pois os animais são aprendidos e tem permanencia variada.

As demais condições do presente edital permanecem inalterados.

Nada mais havendo a constar, segue para publicação este esclarecimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 04 de Maio de 2.004.

Rosimeire Bastos da Silveira Ligório
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº 25523/03

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a Sra **Iliria Luna Malaquias**, com endereço a Rua João Pires, 686- Centro- Atibaia- SP, a partir da publicação deste fica penalizada com auto de infração e multa no valor

Poder Executivo

correspondente a 250 (duzentos e cinqüenta) UVRM's, pelo não atendimento da notificação editada no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 10(dez) de abril de 2004, referente a construção de muro e construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito à Av. Terceiro Centenário lote 124 Jd. III Centenário, o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Atibaia ,27 de Maio de 2004

Gerson Luis da Cruz
Chefe de Div. de Fiscalização de Posturas Municipais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/04 **CONTRATO:** 18/04 **CONTRATADA:** Consultec Proteção Ambiental e Comercial Ltda **ASSINATURA:** 18/05/04 **OBJETO:** Aquisição de 9.500 quilos de ortopolifosfato de sódio **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 02.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/02 **CONTRATO:** 01/03 **CONTRATADA:** Com Engenharia e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 31/03/04 **OBJETO:** Construção e Operação da E.T.E. Estoril **VIGÊNCIA:** 06 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo **MODALIDADE:** Concorrência.
Atibaia, 04 de junho de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

Proc. nº 12.124/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 426
De 03 de junho de 2004

Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município. (de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva).-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Todas as construções existentes no Município, residenciais, cujos proprietários desejarem regulariza-las perante a Prefeitura Municipal, terão suas aprovações procedidas em função da real situação do imóvel.

§ 1º - Independentemente da regularização das construções a que se refere o "caput" deste artigo, fica garantido à Prefeitura o direito da cobrança das taxas e emolumentos, referente à expedição do respectivo Alvará de Conservação.

§ 2º - As taxas e emolumentos citados no parágrafo anterior serão acrescidas de 50% (cinqüenta por cento).

§ 3º - A regularização a que se refere o artigo 1º, será concedida desde que:

a) não seja em área invadida;
b) que exista escritura definitiva do imóvel;
c) que esteja quite com todos os tributos que incidam sobre o imóvel.

Art. 2° - Os benefícios desta Lei Complementar aplicar-se-ão aos imóveis que se enquadrem em pelo menos um dos incisos abaixo, observados os respectivos requisitos:

I – Habitação popular - para construção com até 70m² de área de ocupação, compreendendo o pavimento térreo, poder haver acréscimo de área a título de compensação da topografia do terreno, desde que o proprietário:

a) possua um único imóvel no Município ou qualquer outra localidade;
b) não seja devedor junto à Prefeitura de Atibaia;
c) não seja reincidente.

II – Sob pendência judicial, onde houver para desfecho e solução do caso, determinação ou ordem judicial.

III- Com mais de 20 (vinte) anos, sendo comprovados através do cadastro imobiliário na PEA, IPTU ou averbação em cartório.

Art. 3° - Não se aplica o beneficio desta Lei Complementar para construções em área de preservação e áreas "non aedificandi" definidas pela legislação vigente.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar "Programa Municipal de Esclarecimento e Combate às Construções Clandestinas", divulgando os benefícios desta lei.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades do setor técnico da construção civil para viabilizar acesso a auxílio técnico e científico para novas construções de caráter social.

Art. 6º - A Prefeitura regulamentará esta lei, no que couber, em 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a regulamentação desta lei, para os interessados obterem seus benefícios.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 3. 740/90

P O R T A R I A Nº 2. 364-GP
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 348/04, 349/04, 350/04, 3.673/04, 20.562/03,* ***NOMEIA,*** *nos termos do Parágrafo Único do Art. 32 do Decreto nº 3.867, de 11 junho de 2000, a Comissão Permanente para apurar eventual responsabilidade, em infrações cometidas por Guardas Municipais, composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Cleverson Araújo

MEMBROS
Sérgio Bolivar Hasse
Luciana de Oliveira
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 8.431/04)
LEI Nº 3.409
de 03 de junho de 2004

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, consoante o Termo incluso que passa a integrar esta Lei, para utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, para a compra de bens, com entrega imediata em parcela única e com dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 109/04.

DECRETO Nº 4. 533
de 03 de junho de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

Considerando, que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia - ACENBRA, autorizada a utilizar a Gaiola de Beisebol localizada no Centro Esportivo do Trabalhador Professor Antonio Carlos Laureano.- , para a realização de obras necessárias ao seu pleno e adequado funcionamento, e implantação de projetos sociais.

Art. 2º - O representante da ACENBRA firmará com a Municipalidade termo de compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização, bem como os projetos que serão desenvolvidos na área social, conforme o art.1º.

Art. 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a competente aprovação.

Art. 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Nelson Gil de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1.003/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 03 junho de 2004, o Sr. **SERGEI MARÇAL SERBIN**, portador da cédula de identidade RG N.º 11.618.995 e CPF N.º 035.903.578-78, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 684/2003 - SAD., no cargo de **Diretor do Departamento de Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.004/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 07 de junho de 2004, a servidora municipal Srª. **DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 34.325.471-2 e CPF N.º 273.186.588-16, contratada em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Licitadora**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.005/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 07 de junho de 2004, a servidora municipal Srª. **ADRIANA SOARES DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG N.º 22.952.217-8 e CPF N.º 079.608.528-55, contratada em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Compradora**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.006/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo IX, Seção X, Art. 49, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 07 de junho de 2004, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Srª. ***REJANE RODRIGUES DE SOUZA GIOVANETTI***, portadora da cédula de identidade RG. N.º 25.695.779-4 e CPF N.º 171.072.778-04, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Monitora Educacional, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/05 a 03/06/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – Prot. 2964/04 – DEFERIDO 29/05/04
Proc. 1992/02 – Padaria e Confeitaria Suiama Ltda EPP – Com. Varej. Produtos – Prot. 2978/04 – DEFERIDO 17/06/04
Proc. 3038/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3023/01 – INDEFERIDO
Proc. 3040/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3029/01 – DEFERIDO
Proc. 3043/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3030/01 – DEFERIDO 21/07/04
Proc. 3041/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3024/01 – DEFERIDO
Proc. 3044/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3028/01 – DEFERIDO
Proc. 6175/03 – Ivone da Silva Morais – Bar e Mercearia – Prot. 2783/04 – DEFERIDO
Proc. 0240/95 – Ricardo Cardoso do Prado ME – Lanchonete – Prot. 3000/04 – DEFERIDO 19/08/04
Proc. 0533/02 – Jet Esfiha & Pizza Lanches e Massas em Geral Ltda – Pizzaria – Prot. 2704/04 – DEFERIDO 27/07/04
Proc. 2840/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2921/04 – INDEFERIDO
Proc. 2839/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2920/04 – INDEFERIDO
Proc. 2843/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2926/04 – DEFERIDO
Proc. 2842/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2925/04 – DEFERIDO 26/06/04
Proc. 2845/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2927/04 – DEFERIDO
Proc. 2841/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2922/04 – DEFERIDO
Proc. 2844/04 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 2919/04 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0003/95 – Grande Hotel Atibaia Ltda – Hotel – Prot. 1551/04 – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 2898/04 – Clínica Veterinária Otorrinolaringologista Atibaia Ltda – Clínica Médica – Prot. 3111/04 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0711/04 – Carmelina Capodeferro Albanez – Esgoto – Prot. 788/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0624/04 – Valdir Antonio Lopes Teodoro – Bar – AI 8741 Não requerer a Licença de Funcionamento para exercício da atividade
Proc. 0703/04 – Vilma Lino de Andrade Moura ME – Bar – AI 8742 Não requerer a Licença de Funcionamento para exercício da ativiade
Proc. 4458/01 – N. B. Seixas Atibaia ME – Lanchonete – AI 8860 Não possuir grelhas com dispositivos que permitam fechamento – AI 8861 Não possuir toalheiro com papel toalha na área de manipulação – AI 8862 Por não possuir lixeira com tampa acionada por pedal na área de manipulação de lanches
Proc. 1324/04 – Aparecido Portero Cervantes ME – Lanchonete – AI Não possuir documentação de constituição de empresa
Proc. 0474/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8789 Sistema de ventilação inadequado – AI 8788 Fazer uso de utensílios de madeira – AI 8707 Falta de tela janela cozinha – AI 8786 Não trocar a grelha do ralo do sanitário da área externa – AI 8785 Não manter produtos de higiene nos sanitários – AI 8790 Não efetuar troca de grelha por de fechamento adequado – AI 8791 Porta sem fechamento adequado – AI 8792 Não efetuar controle integrado de pragas – AI 8793 Não providenciar o reservatório de água – AI 8794 Não providenciar a dedetização
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cimentos Ltda EPP – Conveniências – AI 8336 Não requerer licença funcionamento 2003
Proc. 0729/04 – Walter Romanelli – Rotisserie – AI 8321 Não requerer a licença de funcionamento para atividade exercida
Proc. 5310/00 – José Raimundo Pessoa – Bar – AI 7969 Por não requerer a licença de funcionamento para 2003

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0885/98 – Valdenir Felício – Salão de Cabeleireiro – AI Não proceder esterilização do navalhete em estufa – AI 8743 Não utilizar toalha individual embaixo da capa de corte de cabelo

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1236/98 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AIPM 2116 – AIPM 2117 – AIPM 2118
Proc. 3624/00 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – AIPM 7012

Área de Medicina
Proc. 2566/04 – Neonefro Nefrologia e Clínicas Médica S/C Ltda – Serviços de Terapia Renal Substituta – AIPA 2409
Proc. 2567/04 – Neonefro Nefrologia e Clínicas Médica S/C Ltda – Serviços de Terapia Renal Substituta – AIPA 2408
Proc. 2568/04 – Neonefro Nefrologia e Clínicas Médica S/C Ltda – Serviços de Terapia Renal Substituta – AIPA 1225

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0624/04 – Valdir Antonio Lopes Teodoro – Bar – T. Intim. 5453
Proc. 0703/04 – Vilma Lino de Andrade Moura ME – Bar – T. Intim. 5454
Proc. 1154/99 – Cimone Pinheiro da Silva ME – Bar – T. Intim. 5288
Proc. 0729/04 – Walter Romanelli – Rotisserie – T. Intim. 5290
Proc. 1089/96 – Benedito Antonio de Souza Bar ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 5423
Proc. 5287/02 – Wedson Ribeiro ME – Lanchonete – T. Intim. 5205

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3567/99 – Escola Fernão Dias S/C Ltda – Ensino Fundamental – T. Intim. 5289

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Farmácia
Proc. 5275/00 – G N Miranda e Cia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 5226 (por solicitação)
03 cx de somalium 6mg lote 100902
03 cx de olcadil 2mg lote Z71035
03 cx de olcadil 1mg lote Z70534
01 cx de frontal 0,5mg lote B01085
01 cx de diazepan 5mg lote 16158
02 cx de amplictil gotas 4% lote 14088
03 cx de buspar 5mg lote 138727
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – T. Inutilização 5225 (por solicitação)
03 cx de apraz 0,5mg lote 106
01 cx de apraz 0,25mg lote 107
01 cx de diserin 2,5mg lote 110069
01 cx de imoyane 7,5mg lote 301388
02 cx de tranquinal 1mg lote 202808
01 cx de urbanil 10mg lote 202808

Atos da Vigilância Sanitária

01 cx de tregretol 100ml lote Z70939
01 cx de totranil pamoato 75mg lote Z67187

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1715/02 – Luiz Rodrigues – Ambulante Hot Dog – Encerramento das Atividades
Proc. 0681/02 – Paulo de Camargo Cesar ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2799/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 8803
Proc. 2803/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 8559
Proc. 2802/04 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 8560
Proc. 2752/04 – Ases do Asfalto Moto Club – Bebidas em geral – AI 2876
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8281
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8277
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 7980
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8316
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8275
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8278
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8276
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 7979
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8154
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8315
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8280
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8312
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8155
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 7989
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 8314

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2890/04 – Celson Donizetti Leopoldo – Salão de Cabeleireiro – AI 8810
Proc. 2891/04 – Celson Donizetti Leopoldo – Salão de Cabeleireiro – AI 8809

Área de Meio Ambiente
Proc. 3207/03 – Armando Brugnera – Residência com mato alto – AI 8629 e AIPM 2316
Proc. 0503/04 – Diomar Mariotti – Lixo – AI 8731
Proc. 1520/03 – Sérgio Nascimento Teixeira Mendes – Terreno – AI 5319 e AIPM 2019
Proc. 1618/03 – João Natale – Casa Abandonada – AI 6961 – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0437/04 – Amarildo Carlos da Fonseca – Criação de Abelhas – AI 8683
Proc. 0648/04 – Sandra Aparecida Castori – Cães – AI 8686

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 4163/03 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 2151
Proc. 4459/03 – Alceu Tafuri Jr. ME – Trailher – NRM 2344
Proc. 0508/04 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Açougue – NRM 2154

Área de Meio Ambiente
Proc. 2749/03B – Jácomo Antonio La Selva – Fossa – NRM 2424
Proc. 2762/03 – Rui Romão Dias Gonçalves – Fossa – NRM 2989
Proc. 0209/04 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Esgoto – NRM 2423

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Medicina
Proc. 2055/04 – Zinaldo Antonio da Silva Atibaia ME – Com. Varej. Ótica – De: Zinaldo Antonio da Silva Atibaia ME – Para: Comércio de Prod. Óticos Bom Jesus Ltda –

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Medicina
Proc. 0386/03 – Engemed Segurança e Saúde no Trabalho S/C Ltda – Prest. Serv. Área de Medicina – De: Rua Adolfo André, 559 – Para: Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 345 – Centro

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 4881/02 – Drogaria Canaã – Drogaria – Responsável Técnica – Fernanda Volpe Palacio

ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Área de Alimentos
Proc. 0816/04 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Rotisserie – T. I. 5424 Colheita de Amostra
395g molho
259g lasanha
230g queijo tipo mussarela
380g presunto
340gs massa
90 grs queijo ralado

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0741/04 – Av. Antonio J. T. G. Lopes – Poço irregular – Em Andamento
Proc. 0785/04 – Estr. da Boa Vista – Lixo – Em Andamento
Proc. 0766/04 – R. Antonio Batuira – Lixo – Em Andamento
Proc. 0603/04 – R. Antonio G. Lara – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0482/04 – Av. Atibaia – mato alto – Solucionado
Proc. 0795/04 – R. Pacaembú – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0535/04 – R. Maria P. Cunha – Caixa d´água – Solucionado
Proc. 0291/04 – R. Emídio Fazzio – Depósito de Madeiras
Proc. 0684/04 – R. Dona Vírginia – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0730/04 – R. Tameyki Nakasu – Cheiro Tinta – Em Andamento
Proc. 0637/04 – R. Francisco Mendes – Piscina – Em Andamento
Proc. 0761/04 – R. do Lago – Residência com Água Paradas - Solucionado
Proc. 0683/04 – R. José Lucas – Mau Cheiro – Não Localizado
Proc. 0143/04 – Estr. Velha Bragança Paulista – Água imprópria – Solucionado
Proc. 0669/04 – R. Carlos Eduardo – Entulho – Solucionado
Proc. 0664/04 – Estr. do Sacramento – Entulho – Solucionado
Proc. 0042/04 – Av. D. Pedro II – Alimento Estragado – Solucionado
Proc. 0715/04 – R. Luís G. Gonçalves – Lixo – Solucionado
Proc. 0739/04 – Estr. Soberano – Lixo – Solucionado
Proc. 0492/04 – R. Manoel Gomes Latorre – Fumaça - Solucionado
Proc. 0567/04 – Av. Dona Gertrudes – Piscina – Não Procede
Proc. 0656/04 – Estr. do Guaxinduva – Mau Cheiro – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0800/04 – Rod. D. Pedro – Cão Atropelado – Atendimento Clínico Solucionado
Proc. 0802/04 – R. Calil Padis – Filhotes Abandonados – Impossíbilitado Atendimento
Proc. 0804/04 – Al. Lucas N. Garces – Cão Atropelado – Atendimento Clínico
Proc. 0779/04 – R. Topázio – Fossa – Em Andamento
Proc. 0417/04 – R. Antonio R. Tavares – Cavalo – Solucionado
Proc. 0739/04 – R. Benedito Peçanha – Abelhas – Solucionado
Proc. 0752/04 – Av. São Paulo – Gatos – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0804/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cães – Solucionado
Proc. 0706/04 – Rua 1 – Cães – Solucionado
Proc. 0719/04 – Av. Saudade – Cães – Solucionado
Proc. 0735/04 – Rod. Fernão Dias – Cães - Solucionado
Proc. 0783/04 – Pça do Tanque – Cães - Solucionado
Proc. 0709/04 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Cães – Não Localizado
Proc. 0752/04 – Av. São Paulo – Criação de Gatos – Solucionado
Proc. 0417/04 – R. Antonio Raposo Tavares – Equino – Solucionado
Proc. 0800/04 – Rod. D. Pedro – Cães Atropelado – Solucionado
Proc. 0743/04 – R José Amadeu Orestes Pérgola – Morcego – Orientação
Proc. 0675/04 – R. Araguai – Cães – Não Localizado
Proc. 0746/04 – R. Vereador Leão Profeta – Mau Cheiro Canil – Não procede
Proc. 0771/04 – Av. Copacabana – Equino – Solucionado
Proc. 0585/04 – R. Brasil – Animais – Solucionado
Proc. 0790/04 – R. 27 de junho – Cães – Solucionado
Proc. 0796/04 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 0821/04 – Av. São Paulo – Cães – Não Procede
Proc. 0801/04 – Al. Campinas – Lixo – Não Procede
Proc. 0803/04 – Condomínio Por do Sol – Cães – Não Constatado
Proc. 0810/04 – Vale das Flores – Bovinos – Em Andamento
Proc. 0806/04 – R. Sebastião Peranovich – Ratos – Não Procede
Proc. 0275/04 – R. Topázio – Cães – Em Andamento
Proc. 0811/04 – Av. Paulista – Cães – Não Procede
Proc. 0803/04 – R. Estrelizias – Cães – Em Andamento
Proc. 0808/04 – R. Violetas – Cães – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0814/04 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda ME – Padaria – AI 8745 Não providenciar dedetização

Área de Meio Ambiente
Proc. 0643/04 – João Nilson Moreira – Tinta – AI 8647

Área de Zoonoses
Proc. 0604/04 – Sebastião da Silva – Aves – AI 8770
Proc. 0787/04 – Mauro Oreiz Camargo – Cães – AI 8771
Proc. 0786/04 – Sandira M. Lopes – TCA
Proc. 0416/03 – Maria Alves Souza – Cães – AIPM 6506
Proc. 0307/04 – Arilson Alves Ferreira – Cão – AIPM 6507

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 164 - GT de Alimentos/ DITEP, de 28-5-2004 - do produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Conquista, válido até Ago/2005, lote 04, produzido por Itaituba Ind. Com. e Serviços Ltda., localizado à Rodovia Transamazônica Km 0 - Estado do Pará, em desacordo com a legislação em vigor por não apresentar registro no Ministério da Saúde, Determina:
a interdição cautelar pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Conquista, com validade e lote acima mencionados, onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento administrativo de análise fiscal.
Comunicado CVS - 166 - GT de Alimentos/ DITEP, de 28-5-2004 - considerando:
o Processo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Delegacia Federal da Agricultura/SP nº 21052.004022/2004 - 45, referente ao produto doce de leite cremoso, marca Gostoso & Cia., fabricado por Fazenda São José - Baldim - MG; determina:
a suspensão de venda do produto, onde forem encontrados. Os órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais e Municipais deverão inutilizar o produto, com lavratura do Termo de Inutilização, onde quer que for encontrado.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 172/2004 - GT Medicamentos/DITEP - onde a empresa Nature's Plus Farmacêutica Ltda, situada em Hortolândia - SP, declara não comercializar o produto MICOFENOLATO MOFETIL - 500 mg, marca MMF e que encontra-se em fase de aprovação na ANVISA/MS o seu registro como medicamento genérico, determina:
1. tornar sem efeito os termos do Comunicado CVS nº 144/2004 - GT Medicamentos/Ditep, de 14/05/2004 - DOE. 15 de maio de 2004.
Comunicado CVS - 162 - GT Medicamentos/ DITEP, de 25-5-2004 - referente ao produto Estearato de Eritromicina 2,5%, Suspensão Oral, lote nº 02080122, Val. 08/04, fabricado por Fármaco Indústria Farmacêutica Ltda, localizado no Largo Dois Irmãos, 1117 - Recife - PE, determina:
1. a interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
Comunicado CVS - 167 - GT de Saneantes/ DITEP, de 31-5-2004 - referente à inspeção realizada em 20/04/2004, pela Vigilância Sanitária de Guarulhos da Vigilância Sanitária de Guarulhos na empresa Tandira Ltda., sito à Rua Macedônia, 510 - Guarulhos/SP, na qual foi constatada a fabricação irregular da água sanitária "Super Tandira", Determina:
1. A interdição, a proibição da fabricação, comercialização e uso dos produtos acima citados;
Comunicado CVS - 168 - GT Medicamentos/ DITEP, de 31-5-2004 - à vista do que consta na Resolução RE nº 841 - DOU. 27/05/04 relativo aos lotes 02080120 - 02080121 - 02080123 - 02080125 - 02080126 - 02080127 - 02080128 - 02100171 - 02100172 - 02100173 e 02100174 de Estearato de Eritromicina - Suspensão Oral, fabricado por Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - Lafepe, localizada no Largo Dois Irmãos, 1117 - Recife - PE, por não atender as exigências regulamentares da Anvisa, determina:
1. a interdição, a proibição do comércio e uso dos lotes do produto, citados;
Comunicado CVS - 171 - GAB/DITEP, de 1-6-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde, por força de medida liminar concedida para incontinenti obstar a eficácia do Comunicado de nº. 155/2004, pelo MM. Juiz de Direito da 12a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Dr. Valentino Aparecido de Andrade, nos autos do Mandado de Segurança Individual - Processo nº. 914053/04/015627-6, impetrado por Comercial 3 Albe Ltda contra a Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, determina:
Tornar sem efeito o Comunicado CVS nº. 155/2004 - GAB/Ditep, publicado no D.O. de 21/05/04, em atendimento a decisão judicial acima citada.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.,br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 03/04
De 1º de junho de 2.004.

Altera o Ato da Mesa nº 02/04, que regulamenta a Resolução nº 08/2003 que institui a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução nº 08/03 será disponibilizada até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Artigo 2º Estão vedadas as contratações previstas no inciso III do artigo 2º do Ato da Mesa nº 02/2004 que regulamenta a Resolução nº 08/2003 que institui a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

Artigo 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2004, revogadas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", EM 1º DE JUNHO DE 2.004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º Vice Presidente

NELSON MATURANA
1º Secretário

ABEL AP. BUENO DO PRADO
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/ 2004
De 31 de maio de 2004

Revoga o Ato da Presidência nº 010/04 que nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer às "Propostas de Honraria"-.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Rogério Ribeiro da Silva, usando de suas atribuições, revoga em todos os seus termos o Ato da Presidência nº 10/ 04.

Este Ato da Vice Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE MAIO DE 2004

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

Errata

Nos projetos de decreto legislativo de nºs 02 à 26/04, 28 e 29/04 e 32/04, publicados na Imprensa Oficial do Município em 22 de maio de 2004, onde leu-se Vereador Odair Bedore , leia-se Poder Legislativo de Atibaia.

Decreto Legislativo nº 04/04

De 31 de maio de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ODAIR BEDORE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVA:

Art. 1º Fica rejeitado o parecer da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC nº 1816/026/99, relativo às contas do exercício de 1999, apresentadas pelos órgãos de Governo deste Município, quanto à rejeição das contas.

Parágrafo Único A presente decisão fundamenta-se no fato de que na apuração do valor da receita de impostos e do valor das despesas com educação, não deveriam estar inclusas as transferências do FUNDEF, conforme orientação do Manual Básico de Aplicação no Ensino, do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que resulta num percentual de 25,24% de efetiva aplicação no ensino em Atibaia, no exercício de 1999, cumprindo portanto a determinação constitucional, restando as contas aprovadas pela Edilidade.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE MAIO DE DE 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Decreto Legislativo nº 05/04
De 31 de maio de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ODAIR BEDORE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVA:

Art. 1º Fica acatado o parecer da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC nº 1873/026/01, relativo às contas do exercício de 2001, apresentadas pelos órgãos de Governo deste Município, quanto à aprovação das contas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE MAIO DE 2.004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Poder Legislativo

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 03 DE JUNHO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/ 04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04-prazo do projeto com as emendas: 15.09.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda - 05.06.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 037/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.06.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; - ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/ 04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda - 05.06.04- segue para a comissão de educação- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 038/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.06.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda supressiva nº 027/04 , que redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; s***egue para a comissão de finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***segue para a comissão de finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***segue para a comissão de finanças- Prazo do Projeto: 11.08.04-***

9. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 07.06.04- prazo do projeto: 18.08.04-***

10. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 036/ 04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto com emenda: 02.08.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 18.08.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 15.06.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à comissão de Finanças.***

14. PROJETO DE LEI Nº 037/04, de autoria do vereador Odair Bedore, institui o Dia da Marcha para Jesus, a ser comemorado no 1º sábado do mês de junho; ***encontra-se na***

Poder Legislativo

comissão de educação- prazo da comissão: 15.06.04- prazo do projeto: 10.09.04.

15. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, altera o artigo 1º da lei nº 2920 de 22.09.98, que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 10.09.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 039/04, de autoria do vereador Paul S.T. Patara, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para seus clientes; ***encontra-se na comissão de justiça – prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto: 10.09.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 040/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a denominação de rua, no Bairro Jardim Itaguaçú; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 22.09.04.***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proibe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***às comissões de justiça e obras- prazo do projeto: 22.09.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 043/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria- SESI para fins que especifica; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 07.06.04.- prazo do projeto:l0.09.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 044/04, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a gratuidade de transportes coletivos públicos urbanos e semi urbanos para pessoas maiores de 60 anos de idade e dá outras providências; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 29.09.04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 014/04, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 12.05.04- prazo do projeto: 04.08.04. Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 041/04, e se encontra na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor***

Poder Legislativo

Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 17.06.04- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto: 20.06.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 18.05.04- prazo do projeto com a emenda 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda nº 031/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto: 02.08.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04-prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 033/04 e o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 040/04 que foram redistribuídas às comissões- encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 43/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 07.06.04- prazo do projeto com a emenda: 10.08.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão o Senhor Prefeito apresentou Emenda Aditiva nº 028/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04.- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Pedro Yoshihiro Tominaga apresentaram emendas nºs 30 e 32 que foram redistribuídas às comissões- prazo da comissão: 07.06.04- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação: prazo da comissão- 07.06.04 prazo do projeto: 01.09.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247 de 29;06.98, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento de transportes através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, mantém o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências; ***encontra-se na comissão***

Poder Legislativo

de finanças- prazo da comissão: 06.06.04- prazo do projeto: 26.06.04.

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 410 de 17.12.03, que autoriza o Poder Executivo, a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim, 2ª gleba nas condições que especifica;***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.06.04- prazo do projeto: 26.06.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,introduz anexos I e II da Lei Complementar nº 360 de 20.06.01, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça – prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04, de autoria do Senhor Prefeito, altera a redação do art. 2º da lei complementar nº 299 de 20.10.99, que institui normas para a implantação de conjunto vila e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 15.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas de construção para o centro histórico de Atibaia; ***às comissões de Justiça, educação, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto:***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto: 29.09.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382/02 de 08 de março de 2002; ***à encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto:29.09.04.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 que foi redistribuída às comissões.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que substitui a redação do artigo 282 da resolução 05/92 (Reg. Interno), que dispõe a conceder a Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira; ***à Comissão de Justiça.***

45. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$340.403,71; ***à Comissão de Finanças.***

46. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos- segue para a ordem do dia de 31.05.04.-APROVADO***

47. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo- segue para a ordem do dia de 31.05.04-APROVADO.***

48. DIVERSOS Nº 027/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal,encaminha Balancete mensal referente ao mês de abril de 2004; ***a comissão de finanças- segue para leitura de parecer na sessão do dia 07.06.04.***

49. DIVERSOS Nº 029/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês abril de 2.004; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1729
De 31 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O EXECFUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E OS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 6,6% (seis vírgula seis por cento) aos servidores municipais e aos inativos e pensionistas, com efeito retroativo a 01 de maio de 2004, a vigorar a partir de 1.º de maio de 2.004.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a 1º de maio de 2004 e será publicada por afixação no quadro de editais de Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1728
De 31 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO À MESA DIRETORA PARA REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste sobre os salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos que permaneceram sob o Regime Jurídico CLT.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, será concedido à base de 6,6% (seis vírgula seis por cento), a vigorar a partir de 1.º de maio de 2.004, portanto, com efeito retroativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1730
De 31 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE: "A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal da Educação, indicado pelo Prefeito Municipal;
b) um representante dos professores e dos diretores das escolas pública do ensino fundamental, indicado pela APM - Associação de Pais e Mestres;
c) um representante de pais de alunos indicado pela APM - Associação de Pais e Mestres;
d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
e) um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seu Presidente.

§1º - Os membros do Conselho, indicados pelos segmentos que representa, serão designados por ato do Prefeito para o exercício de suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

§ 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado.

§ 4º - O Presidente do Conselho será indicado e designado por seus pares, para o mandato estipulado no parágrafo segundo.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, examinado documentos de execução orçamentária e financeira, registros contábeis e demonstrativos gerenciais trimestrais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo.

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, por meio de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 175/2004
De 18 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o **Dr. IVAN MORAES RISI**, portador do RG. nº 2.694.023, do cargo em Comissão de Procurador Jurídico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de abril de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2004
De 18 de maio de 2004

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Dr. **MARCELO MURILLO DE ALMEIDA PASSOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 24.234.856-7, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico, regime Estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2004
de 24 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear de acordo com o artigo 23 da Lei nº 1500/99, a comissão do Concurso Público nº 02/2004, que será composta pelos funcionários: **Maria Goreti Pinaffi Heger**, Secretária da Saúde, **José Natalino Santos Oliveira**, Diretor de Divisão Área Administrativa da Saúde, **Roseli Aparecida Soares de Almeida,** Chefe do Serviço Pessoal**, Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk**, Auxiliar de Serviço Pessoal, **Maria Lúcia Roque Cabral**, Auxiliar de Serviço Pessoal, **José Celso Costa**, Supervisor Técnico em Tratamento de Água e Esgoto e **Carlos Alberto do Nascimento Almeida**, Diretor de Divisão de Cadastro e Posturas.

Artigo 2º - A referida comissão terá responsabilidade de analisar as inscrições, aplicar e corrigir as provas, constantes do Edital nº 02/2004, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público estabelecidas no Edital do Concurso Público e Leis Pertinentes.

Artigo 3º - A presidente do Concurso Público nº 02/2004 será a Sra. **Maria Goreti Pinaffi Heger** .

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº164/2004 de 13 de maio de 2004.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2004
de 25 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 131/2004 , ou seja ,**"onde se lê"** , **CONCEDE de acordo com o processo nº 012/ 2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 24 de março de 2004 a 22 de abril de 2004**, **"LEIA-SE**", **CONCEDE 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 24 de março de 2004 a 25 de maio de 2004.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2004
de 25 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 006/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 1998 a 23 de agosto de 2003, à funcionária **MARIA APARECIDA RIO DE ALMEIDA** , portadora do RG: 14.538.371, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2004
de 26 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 017/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 1998 a 07 de abril de 2003, ao funcionário **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA** , portador do RG: 25.606.476-3, ocupante do cargo efetivo de Pintor.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2004
de 27 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário JOSÉ GOMES GASPAR, portador do RG: 4.923.446, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2004
de 27 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso

Bom Jesus dos Perdões

de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 012/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 1996 a 09 de junho de 2001, ao funcionário BENEDITO APARECIDO RAMOS , portador do RG: 8.717.791, ocupante do cargo efetivo de Motorista I

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2004
de 27 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 015/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 1997 a 20 de janeiro de 2002, à funcionária MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO, portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2004
de 27 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 016/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 1997 a 01 de julho de 2002, ao funcionário OSCARLINO MARTINS , portador do RG: 14.204.938, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2004
de 27 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 21/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1997 a 15 de junho de 2002, à funcionária MARIA APARECIDA BARBOSA, portadora do RG: 28.673.412-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186 /2004
De 27 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 45,46,47, Inciso I, 48 e 49 da Lei nº 1500/99 , **TRANSFERE** de acordo com avaliação efetuada, o funcionário **ANTONIO CARLOS BUENO**, portador do RG: 17.989.437, do cargo de **Operador de ETA** , para o cargo de **Motorista I**,
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2004
de 31 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 1997 a 19 de março de 2002, ao funcionário **JUVENAL BUENO** , portador do RG: 3.090.540, ocupante do cargo efetivo de Motorista I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2004
de 31 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 03 de junho de 2004 a 02 de julho de 2004, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 1998 a 01 de julho de 2003, ao funcionário **ALEXANDRE APARECIDO PEDROSO**, portador do RG: 23.461.508-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2004
de 31 de maio de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 005/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao

Bom Jesus dos Perdões

período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 03 de agosto de 2003, à funcionária SANDRA MARIA GONÇALVES DA FONSECA PEREIRA , portadora do RG: 26.714.417-9, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de maio de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 007/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 09 de junho de 2004 a 08 de julho de 2004, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 1997 a 02 de março de 2002, à funcionária **IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA** , portadora do RG: 13.553.453, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 041/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 10 de junho de 2004 a 09 de julho de 2004, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, à funcionária **IÊDA MARIA BUENO PEDROSO** , portadora do RG: 16.619.043-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 005/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 10 de junho de 2004 a 09 de julho de 2004, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003, à funcionária **SANDRA MARIA GONÇALVES FONSECA PEREIRA** , portadora do RG: 26.714.417-9, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 028/2002, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 07 de junho de 2004 a 09 de julho de 2004, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, à funcionária **LUCIAH APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG: 8.513.402, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 019/2001, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, à funcionária **VERA LÚCIA MANOEL** , portadora do RG: 7.218.615, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2004
de 01 de junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **Ademir Francisco Bueno** , Diretor de Divisão Operacional de Infraestrutura, **Rodolfo José dos Santos** , Motorista I e **Gonçalo Tadeu do Prado,** mecânico I, para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 02/2004, tendo a responsabilidade de analisar as inscrições e os títulos apresentados, aplicar as provas, elaborando o relatório referente ao resultado final de classificação dos candidatos, bem como cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal